



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.004, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Altera o art. 1º da Lei 1.321/96 que “Declara de Utilidade Pública Estrela do Vale Futebol Clube”.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei Municipal nº 1.321/96:

Art. 1º: Fica declarado, decretado e reconhecido como de Utilidade Pública o ESTRELA DO VALE FUTEBOL CLUBE, como sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal